



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XX - D.O. 1870 DE 15 DE ABRIL DE 2026

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MÁRIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.477, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.199.616,00 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito conforme Contrato de Repasse OGU nº 921428/2021 – Operação 1081184-21 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2411.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 4.463 e 4.466, de 13 de março de 2026.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 10 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.478, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.999.954,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.999.954,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 1.999.954,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	12.471,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	20.806,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	8.728,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.957.949,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.907, de 08 de agosto de 2025, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2.4.1.0.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.4.1.1.51.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

- Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2.4.1.1.51.2.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal

2.4.1.1.51.2.1.008 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 10 de abril de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.729 DE 14 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.477, DE 10 DE ABRIL DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.199.616,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal n.º 4.477, de 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito conforme Contrato de Repasse OGU nº 921428/2021 – Operação 1081184-21 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2411.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 4.463 e 4.466, de 13 de março de 2026.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de abril de 2026

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.730, DE 14 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.478, DE 10 DE ABRIL DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.999.954,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.478, de 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.999.954,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 1.999.954,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	12.471,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	20.806,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	8.728,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.957.949,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.907, de 08 de agosto de 2025, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2.4.1.0.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.4.1.1.51.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2.4.1.1.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal

2.4.1.1.51.2.1.008 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

No Decreto “P” n.º 0317, de 10 d abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1867, 10 de abril de 2026.

Onde se lê:

<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>REFERÊNCIA</u> <u>DE</u> <u>PARA</u>
01/1528	Jackeline Mendes de Almeida	G H

Leia-se:

<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>REFERÊNCIA</u> <u>DE</u> <u>PARA</u>
01/1528	Jackeline Mendes de Almeida	H I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0325, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **ANDREA VIEIRA PAES LEME**, matrícula 05/4504, da Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública (SMTTOP), a qual fora nomeada através do Decreto p n.º 1241, de 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0326 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ALICE BARROS DE AZEVEDO**, matrícula 05/4930, para atuar como Fiscal de contrato administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **CAMILA DA SILVA MONTEIRO MACHADO**, matrícula 05/4075, no Decreto P n.º 1166, de 01 de outubro de 2025.

Ata nº 145/2025 – SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, garantindo o atendimento às exigências preconizadas nas legislações vigentes – Pregão Eletrônico 033/2025 – Processo Administrativo n.º 4668/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0327, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2026, Gratificação por Atividades em Local de Difícil Acesso, à servidora abaixo relacionada, de acordo com a Lei n.º 2069, de 06/10/2005 e Decreto nº 7164, de 05/06/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Escola
01/4352	Paulo Ricardo da Costa Cavalcante	Professor II	E. M. Ruy Bitencourt

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0328, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 034, de 25/08/1997 e do Decreto n.º 2.517, de 28/08/2003, em seu artigo 4º alínea “a”, aos professores abaixo relacionados, observada a respectiva data de validade:

FEVEREIRO/2026

<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	
		<u>DE</u>	<u>PARA</u>
01/3356	Andrea Gaspar Rosa	D	E
01/2555	Sheila Sobreira da Costa Conrado	F	G
01/2552	Rosangela Batista Freire	G	H

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0329, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 034, de 25/08/1997 e do Decreto n.º 2.517, de 28/08/2003, em seu artigo 4º alínea “a”, aos professores abaixo relacionados, observada a respectiva data de validade:

MARÇO/2026

<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	
		<u>DE</u>	<u>PARA</u>
01/2718	Alexandre Rosa Bello	F	G
01/1069	Fernanda Chaves da Cruz	L	M
01/4323	Paula Gabriele Trindade Leoncio	A	B

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0330, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 034, de 25/08/1997 e do Decreto n.º 2.517, de 28/08/2003, em seu artigo 4º alínea “a”, aos professores abaixo relacionados, observada a respectiva data de validade:

ABRIL/2026

<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	
		<u>DE</u>	<u>PARA</u>
01/1390	Alda Maria da Costa	L	M
01/0269	Cristiane de Jesus Araujo	J	L
01/3701	Erica Paula da Conceição Caldas	C	D
01/4344	Fernanda Marinho Santos Soares	A	B
01/3703	Guilherme Mapelli Chagas	C	D
01/4346	Juliana Pinto Cosendey	A	B
01/4325	Maria Roseni de Mello	A	B
01/4352	Paulo Ricardo da Costa Cavalcante	A	B
01/3707	Tatiane de Oliveira Buzato	C	D
01/4355	Tassia Coutinho da Silva	A	B

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0331, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ACESSO, a partir do mês de abril de 2026, com fulcro no artigo 40, da Lei Complementar n.º034, de 25 de agosto de 1997, à servidora abaixo relacionada, ao nível imediatamente superior, por haver completado 03 (três) anos de efetivo exercício:

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	
			<u>De:</u>	<u>Para:</u>
01/1390	Alda Maria da Costa	Professor I	37	38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0332, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AYRES**, matrícula 01/2762, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo na Secretaria Municipal de Saúde:

Contrato n.º 083/2023 – DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51 – Contratação de empresa especializada em ramo de alimentação para serviço de fornecimento de quentinhas com bebidas naturais (copo 290ml), para atender à Secretaria Municipal de Saúde – Processo Administrativo n.º 4.827/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de abril de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.995.921/0001-92

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 030/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025 referente a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA SUÍSSA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MARGARIDA, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14133/2021.

PRAZO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 10 de abril de 2026 e com término previsto em 09 de agosto de 2026.**

PROCESSO PMMP: 2701/2025

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADA: EDUCAÇÃO PROJETOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ: 08.047.925/0001-08

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO**, com fundamentação legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 124 do Decreto 7034 de 23 de Janeiro de 2024 alterado pelo Decreto nº 7.377 de 19 de fevereiro de 2025.

PROCESSO PMMP: 7917/2024

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica da Ata Registro de Preços celebrados entre as partes, compreendendo o intervalo de 14 de Abril de 2026 a 14 de Abril de 2027.

DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 009/2026 SRP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (QUANDO COUBER) DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIOS (ERGÔMETRO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO) ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Processo n.º 3077/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2026, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 08 de maio de 2026, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio portal ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br. Miguel Pereira, 15 de abril de 2026.
Comissão de Contratação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL
FLUMINENSE CIS-CS/RJ**

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026.

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Chamada Pública 01/2025 - Edital de Credenciamento 01/2025 - Processo administrativo Nº013/2025, em atendimento das demandas dos municípios dos entes consorciados.

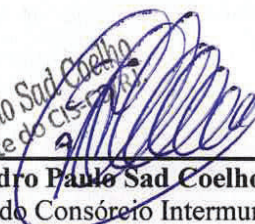
A **Presidência**, no uso de suas atribuições conferidas através do Estatuto e do Protocolo de intenções do CIS-CS/RJ elabora a presente resolução:

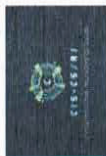
RESOLVE:

Art. 1º - A fim de oferecer aos Entes Consorciados condições para atender aos Municípios no que se refere à prestação de serviços de saúde, através de processo de chamada pública 01/2025, edital de credenciamento 01/2025, processo administrativo nº013/2025, incluir os procedimentos através de tabela própria do Consórcio, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, fica estabelecido às planilhas em anexo a esta RESOLUÇÃO para remuneração do referidos serviços.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Pereira/RJ, 14 de Abril de 2026.


Pedro Paulo Sad Coelho.
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Região Centro Sul Fluminense.
CIS-CS/RJ.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

Código SUS	Procedimento	Valor SUS	Valor Cobrado Pela Clínica Villela Pedras - Petrópolis/RJ	Sétor de Compras Prefeitura de Miguel Pereira/RJ - Banco de Preços	Secretaria Municipal de Saúde de Valença/RJ	CISVALE	Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ	Prefeitura de Juiz de Fora-MG	Soma dos Valores	Média de Valores
208010025	Cintilografia Miocárdio Perfusão – Estresse Físico	R\$408,52	R\$551,50	R\$700,00	R\$750,00	R\$744,68	R\$408,52	R\$408,52	R\$3.563,22	R\$593,87
208010033	Cintilografia Miocárdio Perfusão – Repouso	R\$383,07	R\$517,14	R\$766,14	R\$750,00	R\$744,68	R\$383,07	R\$383,07	R\$3.544,10	R\$590,68
208020039	Cintilografia das Glândulas Salivares Com ou Sem Estimulo	R\$87,89	R\$116,89	R\$112,00	R\$	R\$165,45	R\$87,89	R\$87,89	R\$570,12	R\$114,02
208020012	Cintilografia do Fígado e Baço	R\$133,26	R\$117,24	R\$550,00	R\$	R\$248,26	R\$133,26	R\$133,26	R\$1.182,02	R\$236,40
208020020	Cintilografia do Fígado e Vias Biliares	R\$187,93	R\$249,95	R\$220,00	R\$	R\$330,97	R\$187,93	R\$187,93	R\$1.176,78	R\$235,36
208020098	Cintilografia Hemorragia Digestiva Ativa	R\$157,23	R\$209,12	R\$266,00	R\$	R\$	R\$157,23	R\$157,23	R\$789,58	R\$197,40
208020101	Cintilografia Hemorragia Digestiva Ativa Não Ativa	R\$310,82	R\$413,39	R\$363,00	R\$	R\$	R\$310,82	R\$310,82	R\$1.398,03	R\$349,51
208020071	Cintilografia Para Determinação de Esvaziamento Gástrico	R\$144,22	R\$191,81	R\$348,10	R\$	R\$	R\$144,22	R\$144,22	R\$828,35	R\$207,09
208020055	Para Estudo de Trânsito Esofágico (Líquidos)	R\$135,38	R\$180,06	R\$211,00	R\$	R\$248,26	R\$135,38	R\$135,38	R\$910,08	R\$182,02
208020063	Para Estudo de Trânsito Esofágico (Semi Sólidos)	R\$135,38	R\$180,06	R\$193,00	R\$	R\$248,26	R\$135,38	R\$135,38	R\$892,08	R\$178,42
208020080	Cintilografia Para Pesquisa de Divertículo de Meckel	R\$114,86	R\$152,76	R\$448,42	R\$	R\$	R\$114,86	R\$114,86	R\$830,90	R\$207,73
208020110	Cintilografia Para Refluxo Gástrico - Esofágico	R\$138,38	R\$180,06	R\$145,00	R\$	R\$248,26	R\$138,38	R\$138,38	R\$850,08	R\$170,02
208030018	Cintilografia das Paratireóides	R\$324,54	R\$431,64	R\$423,25	R\$	R\$661,94	R\$324,54	R\$24,54	R\$2.165,91	R\$433,18
208030034	Cintilografia de Tireóide Com teste de Supressão/Estimulo	R\$107,30	R\$	R\$111,00	R\$	R\$	R\$107,30	R\$107,30	R\$325,60	R\$108,53

Avenida César Lates, nº1379, Parque Guararapes, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000.

Tel.:(21)3900-4165 – E-mail: cissulfluminense@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

Código SUS	Procedimento	Valor SUS	Valor Cobrado Pela Clínica Villela Pedras - Petrópolis/RJ	Sector de Compras Prefeitura de Miguel Pereira/RJ - Banco de Preços	Secretaria Municipal de Saúde de Valença/RJ	CISVALE	Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ	Prefeitura de Juiz de Fora-MG	Soma dos Valores	Média de Valores
208030026	Cintilografia de Tireóide Com ou Sem Captação	R\$77,28	R\$104,33	R\$101,46	R\$ -	R\$ -	R\$77,28	R\$77,28	R\$360,35	R\$120,12
208030042	Cintilografia Para Pesquisa de Corpo Inteiro	R\$338,70	R\$450,47	R\$400,00	R\$ -	R\$1.654,86	R\$338,70	R\$338,70	R\$3.182,73	R\$636,55
208040030	Cintilografia de Testículo e Bolsa Escrotal	R\$108,94	R\$144,89	R\$171,00	R\$ -	R\$ -	R\$108,94	R\$108,94	R\$533,77	R\$133,44
208040064	Cistocintilografia Direta	R\$122,97	R\$163,55	R\$198,00	R\$ -	R\$ -	R\$122,97	R\$122,97	R\$607,49	R\$151,87
208040072	Cistocintilografia Indireta	R\$144,50	R\$192,19	R\$1.156,00	R\$ -	R\$ -	R\$144,50	R\$144,50	R\$1.637,19	R\$409,30
208040056	Cintilografia Renal Quantitativa/Qualitativa	R\$133,03	R\$179,59	R\$200,00	R\$ -	R\$ -	R\$133,03	R\$133,03	R\$645,65	R\$161,41
208040080	Determinação De Filtração Glomerular	R\$63,22	R\$85,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$63,22	R\$63,22	R\$211,79	R\$70,60
208040099	Determinação Do Fluxo Plasmático	R\$63,22	R\$85,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$63,22	R\$63,22	R\$211,79	R\$70,60
208040102	Estudo Renal Dinâmico Com ou Sem Diurético	R\$165,24	R\$223,07	R\$198,29	R\$500,00	R\$248,26	R\$165,24	R\$165,24	R\$1.500,10	R\$250,02
208050019	Cintilografia De Articulações e/ou Extremidades e/ou Osso	R\$180,32	R\$ -	R\$217,00	R\$ -	R\$330,97	R\$180,32	R\$180,32	R\$908,61	R\$227,15
208050035	Cintilografia Óssea Com Fluxo	R\$190,99	R\$257,84	R\$387,00	R\$350,00	R\$330,97	R\$190,99	R\$190,99	R\$1.707,79	R\$284,63
208090037	Cintilografia de Mama (Bilateral)	R\$289,43	R\$384,94	R\$300,00	R\$ -	R\$495,41	R\$289,43	R\$289,43	R\$1.760,21	R\$352,04
208080040	Linfocintilografia	R\$141,33	R\$187,97	R\$202,00	R\$ -	R\$ -	R\$141,33	R\$141,33	R\$672,63	R\$168,16
303120070	Tratamento de Hipertireoidismo Graves	R\$359,70	R\$496,36	R\$512,31	R\$ -	R\$ -	R\$359,70	R\$359,70	R\$1.728,07	R\$432,02
303120061	Tratamento de Hipertireoidismo Plummer	R\$443,70	R\$612,31	R\$726,00	R\$ -	R\$ -	R\$443,70	R\$443,70	R\$2.225,71	R\$556,43
208090029	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dacriocintilografia)	R\$66,23	R\$88,09	R\$109,00	R\$90,00	R\$165,45	R\$66,23	R\$66,23	R\$585,00	R\$97,50

Avenida César Lates, nº 1379, Parque Guararapes, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000.

Tel.:(21)3900-4165 – E-mail: cissulfluminense@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

Código SUS	Procedimento	Valor SUS	Setor de Compras Prefeitura de Miguel Pereira/RJ - Banco de Preços	Secretaria Municipal de Saúde de Valença/RJ	CISVALE	Secretaria Municipal de Saúde de Redonda/RJ	Prefeitura de São Gonçalo/RJ	Prefeitura Municipal de Araruama/RJ	CISBAF	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar	Soma dos Valores	Média de Valores
204030188	Mamografia Bilateral	R\$ 45,00	R\$89,80	R\$ -	R\$88,34	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$45,00	R\$69,00	R\$337,14	R\$67,43
204060028	Densitometria Óssea	R\$55,10	R\$124,25	R\$109,50	R\$113,98	R\$ -	R\$81,00	R\$ -	R\$55,10	R\$187,00	R\$ 670,83	R\$111,81
209010029	Colonoscopia	R\$112,66	R\$ -	R\$1.450,00	R\$527,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.011,00	R\$540,00	R\$449,00	R\$4.977,01	R\$995,40
209010053	Retossigmoidoscopia	R\$23,13	R\$ -	R\$ -	R\$159,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$540,00	R\$ 113,00	R\$812,70	R\$270,90
209010037	Endoscopia Digestiva Alta	R\$48,16	R\$ -	R\$ -	R\$316,20	R\$ -	R\$ -	R\$883,00	R\$280,00	R\$303,00	R\$1.782,20	R\$445,55
211050083	Eletroneuromiografia MMIII Cada Membro	R\$27,00	R\$ 206,50	R\$ -	R\$ 159,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$140,00	R\$263,00	R\$769,20	R\$192,30
211050083	Eletroneuromiografia MMSS Cada Membro	R27,00	R\$206,50	R\$ -	R\$159,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$140,00	R\$ 263,00	R\$769,20	R\$192,30

Avenida César Lates, nº 1379, Parque Guararapes, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000.

Tel.:(21)3900-4165 – E-mail: cissulfluminense@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei em vigor vem por meio deste, **NOTIFICAR**, conforme relação abaixo, os Senhores (as), confrontantes, proprietário / titular de domínio, na área demarcada / regularizada pelo procedimento do artigo 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, objeto da **REURB-E / S**, nos termos do artigo 20, § 6º da Lei citada.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, deste Município, onde também recebera eventual impugnação ou anuência expressa.

Antonia Medeiros de Freitas – Processo 3388/2026

Carlos José da Costa

Residencial Reserva Green LTDA

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 15 de abril de 2026

PEDRO PAULO SAD COELHO

- Prefeito Municipal -